



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01.003.11.2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede no Centro Administrativo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco VIII, CEP 79031-350, em Campo Grande (MS), por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETESC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.372.704/0001-41, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, 559, 6º andar, Centro, Campo Grande (MS), neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **Marcelo Ferreira Miranda**, RF 427294024; e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.196/0001-98, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, n. 559, Centro, Memorial da Cultura, CEP 79002-820, Campo Grande (MS), neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Eduardo Mendes Pinto**, RF 31019027, doravante denominados simplesmente **CONCEDENTES**, e o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - TRF3**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, com sede na Av. Paulista, 1842, Bela Vista, CEP 01310-936, São Paulo (SP), neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Federal **Luis Carlos Hiroki Muta**, RF 10039, no uso das suas atribuições legais e regimentais, denominado simplesmente **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e demais normas legais pertinentes, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. prorrogar a vigência do Termo de Convênio 01.003.10.2024;

1.1.2. alterar a unidade do partícipe TRF3 responsável pela gestão e fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Em cumprimento ao disposto no subitem 1.1.1. deste instrumento, o prazo de vigência do Termo de Convênio 01.003.10.2024 fica prorrogado até **28/02/2029**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Em cumprimento ao disposto no subitem 1.1.2. deste instrumento, alterar a redação do subitem 5.1.1., do Termo de Convênio 01.003.10.2024, para modificar a unidade do TRF3 responsável pela gestão e fiscalização:

Nova redação:

5.1.1. Pelo TRF3: por meio da Comissão de Gestão de Memória JF3R (COGEM), endereço: Av. Paulista, nº. 1.842 - Torre Sul - 5º andar - quadrante 2, São Paulo, CEP: 01310-936, telefone: (11) 3012-1160, endereço eletrônico: trf3-cogem@trf3.jus.br.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente termo aditivo, para que produza os efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Mendes Pinto, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ferreira Miranda, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/02/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12853489** e o código CRC **91B997CA**.